



Anexo à Mensagem nº 089/2020, de 23 de novembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o repasse de recursos para manutenção das Unidades de Terapia Intensiva do Hospital São Camilo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 o repasse de recursos destinados a manutenção dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva-UTIs.

I- O repasse de que trata esta Lei deve ser efetuado conforme regramento estabelecido na Lei Municipal nº 5.162 de 06 de outubro de 2020.

II- O repasse efetuado está limitado ao custeio da UTI até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

III- O envio de recurso será imediatamente interrompido quando da habilitação dos leitos de UTI pelo Ministério da Saúde.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito